



## 2209 Sessão Ordinária do Tribunal Pleno

Data: 07 de Março de 2019

### Roteiro

- I. Verificação de quorum e presença do(a) representante do Ministério Público junto ao Tribunal;
- II. Abertura da Sessão;
- III. Discussão e votação da Ata da Sessão anterior;
- IV. Leitura de Expediente;
- V. Comunicações, Indicações e Requerimentos.

### VI - Pauta de Julgamento

## PROCESSOS REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES

### POR PEDIDO DE VISTA

### Pleno - Administração Municipal

#### Contas Anuais do Poder Executivo

Relator: **Conselheiro Marcos Antonio da Costa**Pedido de Vista: **Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
1	<b>06139/18</b>	Prefeitura Municipal de Bananeiras	<b>N</b>	R\$ 46.553.026,78
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, relativa ao exercício de 2017, sob a responsabilidade do Prefeito Municipal, Senhor DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS.  PRIMEIRO AGENDAMENTO: 06/02/2019 --- ÚLTIMO AGENDAMENTO: 27/02/2019 INTERESSADOS: Douglas Lucena Moura de Medeiros (Gestor(a)), Augusto Carlos Bezerra Aragao (Gestor(a)), José Hugo Simões (Contador(a)), Bruno Lopes de Araújo (Advogado(a)), Edward Johnson Goncalves de Abrantes (Advogado(a)), John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)).				

Relator: **Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos**Pedido de Vista: **Conselheiro André Carlo Torres Pontes**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
2	<b>05352/17</b>	Prefeitura Municipal de Juarez Távora	<b>N</b>	R\$ 17.119.356,00
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS de responsabilidade da Sra. Maria Ana Farias dos Santos, relativa ao exercício de 2016. PRIMEIRO AGENDAMENTO: 27/02/2019 INTERESSADOS: Maria Ana Farias dos Santos (Gestor(a)), Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).				

### POR OUTROS MOTIVOS

## Pleno - Poderes, Tribunal de Contas, Ministério Público e Secretaria de Estado

## Secretarias de Estado

Relator: **Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
3	05644/18	Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do	N	R\$ 19.005.563,29
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS de responsabilidade do Sr. Rômulo Araújo Montenegro, relativa ao exercício financeiro de 2017. ÚLTIMO AGENDAMENTO: 27/02/2019 INTERESSADOS: Romulo Araujo Montenegro (Gestor(a)), Luciana de Oliveira (Assessor Técnico), Livânia Maria da Silva Farias (Interessado(a)), Candida Miguel Barreto (Advogado(a)).				

## Pleno - Administração Estadual

### Administração Indireta

Relator: **Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
4	04088/16	Agência Estadual de Vigilância Sanitária	N	R\$ 3.601.463,73
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS de responsabilidade da Sra. Glaciane Mendes Roland, relativa ao exercício de 2015. ÚLTIMO AGENDAMENTO: 27/02/2019 INTERESSADOS: Glaciane Mendes Roland (Gestor(a)), Joanete Raulino da Silva (Contador(a)).				

Relator: **Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
5	05429/18	Junta Comercial do Estado da Paraíba	N	R\$ 6.265.422,04
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL de responsabilidade do Sr. Aderaldo Gonçalves do Nascimento Júnior, relativa ao exercício de 2017. ÚLTIMO AGENDAMENTO: 27/02/2019 INTERESSADOS: Aderaldo Gonçalves do Nascimento Júnior (Gestor(a)), Aristides Luis Hardman (Contador(a)), Sheyner Yasbeck Asfora (Advogado(a)).				

## Outros

Relator: **Conselheiro André Carlo Torres Pontes**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
6	04090/16	Gabinete do Vice-Governador	N	
VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO consubstanciada no Acórdão APL-TC-00423/2918, por parte da Sra. Ana Lígia Costa Feliciano. ÚLTIMO AGENDAMENTO: 27/02/2019 INTERESSADOS: Ana Lígia Costa Feliciano (Gestor(a)), Thyago Serrano de Oliveira Lima (Advogado(a)).				

## Pleno - Administração Municipal

### Contas Anuais do Poder Executivo

Relator: <b>Conselheiro Fernando Rodrigues Catão</b>				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
7	04840/16	Prefeitura Municipal de Sobrado	N	R\$ 15.887.402,58
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2015, de responsabilidade do Sr. George José Porciuncula Pereira Coelho. ÚLTIMO AGENDAMENTO: 27/02/2019 INTERESSADOS: George Jose Porciuncula Pereira Coelho (Gestor(a)), Anne Rayssa Nunes Costa Mandu (Advogado(a)), Camila Maria Marinho Lisboa Alves (Advogado(a)), Aderaldo Lourenço da Silva (Contador(a)).				

Relator: <b>Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima</b>				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
8	04962/18	Prefeitura Municipal de Conceição	N	R\$ 40.320.109,90
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS de responsabilidade do Sr. José Ivanilson Soares de Lacerda, relativa ao exercício financeiro de 2017. ÚLTIMO AGENDAMENTO: 27/02/2019 INTERESSADOS: José Ivanilson Soares de Lacerda (Gestor(a)), Maria Nilda Virgulino da Costa Diniz (Ex-Gestor(a)), Rogério Lacerda Estrela Alves (Contador(a)), José Lacerda Brasileiro (Advogado(a)), Ibrahim Soares Travassos (Assessor Técnico).				

### **Contas Anuais do Poder Legislativo**

Relator: <b>Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho</b>				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
9	05657/18	Câmara Municipal de Boqueirão	N	R\$ 1.456.251,12
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, relativa ao exercício de 2017, de responsabilidade do ex-Presidente Paulo Cersar da Silva. ÚLTIMO AGENDAMENTO: 27/02/2019 INTERESSADOS: Paulo Cersar da Silva (Gestor(a)), Guilherme Luiz de Oliveira Neto (Advogado(a)).				

Relator: <b>Conselheiro André Carlo Torres Pontes</b>				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
10	04830/16	Câmara Municipal de Puxinanã	N	R\$ 788.186,64
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL de responsabilidade dos ex-Presidentes da Câmara Municipal de Puxinanã, Srs. Adriano Albuquerque Cavalcanti (período de 01/01 a 09/11) e Gilvan Francisco de Sousa (período de 10/11 a 31/12), relativas ao exercício de de 2015.  ÚLTIMO AGENDAMENTO: 27/02/2019 INTERESSADOS: Adriano Albuquerque Cavalcanti (Ex-Gestor(a)), Gilvan Francisco de Sousa (Gestor(a)), Talles Herminio Santos (Contador(a)).				

11	05912/18	Câmara Municipal de Aparecida	N	R\$ 787.795,00
<p>PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, relativa ao exercício de 2017, de responsabilidade da ex-Presidente Jucilania Queiroga Pires.          ÚLTIMO AGENDAMENTO: 27/02/2019          INTERESSADOS: Jucilania Queiroga Pires (Gestor(a)), Erisvaldo Gomes de Melo (Contador(a)).</p>				
12	06145/18	Câmara Municipal de Mato Grosso	N	R\$ 681.685,30
<p>PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de de 2017, de responsabilidade do ex-Presidente Francieudo José de Lima.          ÚLTIMO AGENDAMENTO: 27/02/2019          INTERESSADOS: Francieudo Jose de Lima (Gestor(a)), Francisco Izaias de Lima Neto (Interessado(a)), Azulil Andrade da Silva (Interessado(a)), Francisco Vivaldo Jácome de Oliveira (Contador(a)), Francisco Vericio de Lima (Interessado(a)), Gilson José de Lima (Interessado(a)), John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)), Maria de Fatima Lima (Interessado(a)), Vandeilton Manoel de Lima (Interessado(a)), Ana Cristina de Lima (Interessado(a)), Antonio de Sousa Lima (Interessado(a)).</p>				

## Recursos

Relator: <b>Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho</b>				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
13	05491/17	Prefeitura Municipal de Mulungú	N	
<p>EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos pela ex-Prefeita, Sra. Joana D'Arc Rodrigues Bandeira Ferraz, contra decisões consubstanciadas no Parecer PPL-TC-00284/2018 e no Acórdão APL-TC-00849/2018, emitidas quando da apreciação das contas do exercício de 2016.          ÚLTIMO AGENDAMENTO: 27/02/2019          INTERESSADOS: Joana D Arc Rodrigues Bandeira Ferraz (Ex-Gestor(a)), Melquiades João do Nascimento Silva (Gestor(a)), Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)), Rocine Nunes Rodrigues (Interessado(a)), José Hugo Simões (Contador(a)), Severino da Silva (Contador(a)), John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)).</p>				

Relator: <b>Conselheiro Fernando Rodrigues Catão</b>				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
14	03949/15	Câmara Municipal de Bom Sucesso	N	
<p>RECURSO DE REVISÃO interposto pelo Sr. George Wanderley de Meneses, Gestor da Câmara Municipal de Bom Sucesso, contra a decisão consubstanciada no Acórdão APL-TC N.º 0158/2017, emitida quando o julgamento da PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2014.          ÚLTIMO AGENDAMENTO: 27/02/2019          INTERESSADOS: Caubi Pereira Alves (Ex-Gestor(a)), George Wanderley de Meneses (Gestor(a)), Arthur Martins Marques Navarro (Advogado(a)), Arthur Sarmento Sales (Advogado(a)), Romero Sa Sarmento Dantas de Abrantes (Advogado(a)), Danilo Sarmento Rocha Medeiros (Advogado(a)), Rafael Santiago Alves (Advogado(a)), José Veríssimo de Sá Neto (Contador(a)), John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)), Francisco Vivaldo Jácome de Oliveira (Contador(a)).</p>				

Relator: <b>Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima</b>				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor

15	© 04685/15	Prefeitura Municipal de Montadas	N
<p>RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo Sr. Jairo Herculano de Melo, atual Gestor da Prefeitura Municipal de Montadas, em face do Acórdão APL-TC 00507/18 e do Parecer Prévio PPL-TC-00132/18, emitidos quando da apreciação das contas do exercício de 2014.</p> <p>ÚLTIMO AGENDAMENTO: 27/02/2019</p> <p>INTERESSADOS: Jairo Herculano de Melo (Gestor(a)), Talles Herminio Santos (Contador(a)), Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)), Djair Jacinto de Moraes (Contador(a)).</p>			
16	© 09192/17	Prefeitura Municipal de Alhandra	N
<p>RECURSO DE APELAÇÃO interposto pelo Prefeito do Município de Alhandra, Sr. Renato Mendes Leite, contra decisão consubstanciada no Acórdão AC1-TC-2042/18, emitido quando do julgamento do Recurso de Reconsideração em face do Acórdão AC1-TC-00952/18, que julgou denuncia apresentada pelo Sr. Herbert Wanderlei da Silva.</p> <p>PRIMEIRO AGENDAMENTO: 30/01/2019 --- ÚLTIMO AGENDAMENTO: 27/02/2019</p> <p>INTERESSADOS: Renato Mendes Leite (Gestor(a)), Hebert Wanderlei da Silva (Interessado(a)), Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)).</p>			
17	© 05048/18	Câmara Municipal de São Bento	N
<p>RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo ex-Presidente da Câmara Municipal de São Bento, Sr. José Garcia dos Santos, contra decisão consubstanciada no Acórdão APL-TC-00634/18, emitido quando do julgamento das contas do exercício de 2017.</p> <p>ÚLTIMO AGENDAMENTO: 27/02/2019</p> <p>INTERESSADOS: Jose Garcia dos Santos (Gestor(a)), Antonio de Pádua de Oliveira (Contador(a)), Anne Rayssa Nunes Costa Mandu (Advogado(a)), Camila Maria Marinho Lisboa Alves (Advogado(a)), Ítalo Marques Costa (Contador(a)).</p>			

Relator: **Conselheiro André Carlo Torres Pontes**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
18	© 08375/16	Prefeitura Municipal de Curral Velho	N	
<p>RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo Sr. Joaquim Alves Barbosa Filho, Prefeito do Município de Curral Velho, contra decisão consubstanciada no Acórdão APLTC-0585/2018, emitido quando do julgamento de Denúncia acerca de irregularidade no Pregão Presencial 007/2016.</p> <p>ÚLTIMO AGENDAMENTO: 27/02/2019</p> <p>INTERESSADOS: Joaquim Alves Barbosa Filho (Gestor(a)), Sr. Cláudio Nogueira dos Santos (pregoeiro) (Interessado(a)), Antonio Remigio da Silva Junior (Advogado(a)), Dayane Mayara Bezerra de Araújo (Interessado(a)), Abilio Ferreira Lima Neto Eirelli(cnpj 05.935.592/0001/57) (Interessado(a)).</p>				

Relator: **Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
----	----------	----------------	---	-------

19	© 03267/12	Câmara Municipal de Aroeiras	N
<p>RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo Sr. Jailson Bezerra de Andrade, ex-Presidente da Câmara Municipal de Aroeiras, contra o Acórdão APL TC 0613/2013, emitido quando do julgamento da PCA, exercício 2011.</p> <p>PRIMEIRO AGENDAMENTO: 19/12/2018 --- ÚLTIMO AGENDAMENTO: 27/02/2019</p> <p>INTERESSADOS: Jailson Bezerra de Andrade (Ex-Gestor(a)), John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Interessado(a)), Arthur Sarmiento Sales (Advogado(a)), Aderaldo Lourenço da Silva (Contador(a)).</p>			
20	© 04426/15	Prefeitura Municipal de Serra Redonda	N
<p>RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo Sr. Manoel Marcelo de Andrade, ex-Prefeito do Município de Serra Redonda, contra a decisão consubstanciada no Acórdão APL TC 00606/16, emitido quando do julgamento das contas de gestão, exercício de 2014..</p> <p>ÚLTIMO AGENDAMENTO: 27/02/2019</p> <p>INTERESSADOS: Manoel Marcelo de Andrade (Gestor(a)), Antonio Farias Brito (Contador(a)), Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).</p>			

Relator: **Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
21	© 05264/13	Prefeitura Municipal de Manaira	N	
<p>RECURSOS DE REVISÃO interpostos pela FUNDAÇÃO SÓCIO-CULTURAL ANTÔNIO ANTAS DINIZ - FUNAAD, e pelo Prefeito do Município de Manaíra/PB durante o exercício financeiro de 2012, Sr. José Simão de Sousa, em face da decisão desta Corte de Contas, consubstanciada no ACÓRDÃO APL - TC - 00715/16, de 23 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial Eletrônico em 24 de janeiro de 2017.</p> <p>ÚLTIMO AGENDAMENTO: 27/02/2019</p> <p>INTERESSADOS: José Simão de Sousa (Responsável), Leonardo Paiva Varandas (Advogado(a)), Consfor - Construtora Fortaleza Ltda., Repres. Legal, Sr. Everaldo Magno Porto de Araújo (Interessado(a)), Fundação Sócio-Cultural Antônio Antas Diniz-Funaad, Repres. Legal, Sr. Valdeny Antas Diniz (Interessado(a)), São Bento Construções E Serviços Ltda-Me, Repres. Legal, Sra. Inácia Maria da Conceição (Interessado(a)), J F Construções Ltda., Repres. Legal, Sr. Francisco José Bernado (Interessado(a)), Ab Serviços E Consultoria Ltda-Epp, Repres. Legal, Sra. Auricia Marques Nunes de Lima (Interessado(a)), Ab Serviços E Consultoria Ltda-Epp, Repres. Legal, Sr. José Barboza de Lima Filho (Interessado(a)), Construtora Lima E Serviços Ltda-Me, Repres. Legal, Sr. Abraão Beserra de Lima (Interessado(a)), Seel Produções E Eventos Ltda. Repres. Legal, Sra. Maria Gildete da Silva (Interessado(a)), Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)), Thicianna da Costa Porto Araujo (Advogado(a)), Alexandre Silva Aureliano - Me (asa Produções E Eventos) (Interessado(a)), Diogo Maia da Silva Mariz (Advogado(a)), Rosildo Alves de Moraes (Contador(a)), José Lacerda Brasileiro (Advogado(a)), Emerson Piquipald Pedro da Silva (Interessado(a)), Angelica da Costa Ferreira (Advogado(a)), Vantur Construções E Projetos Ltda. - Me, Repres. Legal, Sra. Enólia Kay Cirilo Dantas (Interessado(a)), Elaine Maria Gonçalves (Advogado(a)).</p>				

**Outros**

Relator: **Conselheiro Marcos Antonio da Costa**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
----	----------	----------------	---	-------

22	07232/17	Prefeitura Municipal de Bananeiras	N
<p>INSPEÇÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO relativa ao exercício de 2017, de responsabilidade do Sr. Douglas Lucena Moura de Medeiros..          ÚLTIMO AGENDAMENTO: 27/02/2019          INTERESSADOS: Douglas Lucena Moura de Medeiros (Gestor(a)), John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)), Ivonaldo Cosmo Pereira Junior (Assessor Técnico), José Jurandir Farias Júnior (Assessor Técnico), Bruno Lopes de Araújo (Advogado(a)), José Hugo Simões (Contador(a)), Edward Johnson Goncalves de Abrantes (Advogado(a)).</p>			

## PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO

### Pleno - Administração Estadual

#### Administração Indireta

Relator: **Conselheiro André Carlo Torres Pontes**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
23	04100/16	Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de		R\$ 8.264.552,83
<p>PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, relativa ao exercício de 2015, de responsabilidade Sra. Simone Jordão Almeida, gestora da Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência.          INTERESSADOS: Simone Jordão Almeida (Gestor(a)), José Leonardo de Brito Moreira (Contador(a)).</p>				
24	04709/17	Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de		R\$ 7.242.470,63
<p>PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, relativa ao exercício de 2016, de responsabilidade Sra. Simone Jordão Almeida, gestora da Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência.          INTERESSADOS: Simone Jordão Almeida (Gestor(a)), Anna Aparecida Perazzo Gomes (Interessado(a)), José Leonardo de Brito Moreira (Contador(a)).</p>				

#### Recursos

Relator: **Conselheiro Marcos Antonio da Costa**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
25	01945/18	Secretaria de Estado da Administração	N	
<p>RECURSO DE APELAÇÃO contra a decisão consubstanciada no Acórdão AC2 TC 02268/18, relativo à denúncia acerca de possíveis irregularidades no Edital do Pregão Presencial nº 073/2017, realizado pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO SEAD, sob a responsabilidade da Senhora LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS.          INTERESSADOS: Livânia Maria da Silva Farias (Gestor(a)), Thamirys Leite Nanes (Advogado(a)).</p>				

#### Inspeções Especiais

Relator: **Conselheiro Marcos Antonio da Costa**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
----	----------	----------------	---	-------

26	© 11916/15	Companhia Estadual de Habitação Popular	N	
<p>INSPEÇÃO ESPECIAL DE CONTAS da Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP, sob a responsabilidade do ex-Diretor-Presidente, Senhor PEDRO LINDOLFO DE LUCENA, em cumprimento ao item "4" do Acórdão APL-TC-558/2011, decorrente da Prestação de Contas Anual, exercício 2005.</p> <p>INTERESSADOS: Pedro Lindolfo de Lucena (Ex-Gestor(a)).</p>				

## Pleno - Administração Municipal

### Contas Anuais do Poder Executivo

Relator: <b>Conselheiro André Carlo Torres Pontes</b>				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
27	© 04765/16	Prefeitura Municipal de Olho d' Água	N	R\$ 14.313.036,46
<p>PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2015, de responsabilidade do ex-Prefeito Francisco de Assis Carvalho.</p> <p>INTERESSADOS: Francisco de Assis Carvalho (Gestor(a)), Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)), Maria Aparecida Alves Guimarães (Contador(a)).</p>				

### Consultas

Relator: <b>Conselheiro Marcos Antonio da Costa</b>				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
28	© 15914/18	Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de		
<p>CONSULTA formulada pela Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BELÉM - IPSMB, Senhora ROSÂNGELA MARIA BARBOSA DE MELO, apresentando os seguintes questionamentos:</p> <p>1) PODE O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL CONCEDER APOSENTADORIA À SERVIDORA QUE NÃO SEJA EFETIVA E NÃO TENHA ESTABILIDADE, COMO OCORRERA NO PROCESSO TC 00751/15?</p> <p>2) SE A RESPOSTA FOR NEGATIVA, E, PORTANTO, O POSICIONAMENTO DO PARECER PN TC 002/2016 DE QUE SÓ PODE O RPPS APOSENTAR SERVIDORES EFETIVOS OU QUE TENHAM ESTABILIDADE, FOR RATIFICADO, O QUE DEVE SER FEITO EM RELAÇÃO AOS SERVIDORES QUE JÁ ESTÃO APOSENTADOS E TIVERAM SEU REGISTRO VALIDADO POR ESTA CORTE?</p> <p>INTERESSADOS: Rosângela Maria Barbosa de Melo (Gestor(a)), Camila Maria Marinho Lisboa Alves (Interessado(a)).</p>				

### Recursos

Relator: <b>Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho</b>				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor

29	04881/17	Câmara Municipal de Alagoinha	N
<p>RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo ex-Presidente da Câmara Municipal de Alagoinha, Sr. Luciano Antônio Araújo, em face do Acórdão APL-TC-00485/18, emitido quando do julgamento das contas do exercício de 2016.</p> <p>INTERESSADOS: Luciano Antonio Araujo (Ex-Gestor(a)), Rodrigo Oliveira dos Santos Lima (Advogado(a)).</p>			

**Relator: Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
30	04612/15	Prefeitura Municipal de Itabaiana	N	
<p>RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo Sr. Antônio Carlos Rodrigues de Melo Júnior, ex-Prefeito do Município de Itabaiana, contra a decisão consubstanciada no Acórdão APL TC 00622/2016, emitido quando do julgamento das contas de gestão do exercício de 2014.</p> <p>INTERESSADOS: Antonio Carlos Rodrigues de Melo Junior (Gestor(a)), Claudia Cristina Silva de Melo Coutinho (Interessado(a)), Camila Maria Marinho Lisboa Alves (Advogado(a)), Fabiana Vasconcelos Rodrigues de Melo (Interessado(a)), João Gilberto Carneiro Ismael da Costa (Contador(a)), José Nunes Maia (Contador(a)).</p>				

Total: R\$ 182.286.322,30

**VII - Encerramento**

TCE-PB - Plenário Ministro João Agripino, em 07 de Março de 2019.

Osório Adroaldo Ribeiro de Almeida  
Secretário do Tribunal Pleno